

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ASTORGA - CTA, sociedade cooperativa, com sede e foro na cidade de Astorga - PR, na Rua Paul Percy Harris nº 980, inscrita no CNPJ sob nº 05.316.557/0001-50, denominada no presente ato de CTA, representa neste ato pelo seu presidente, de um lado, e de outro doravante chamado de **DELLEY – TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ: 06.973.546/0001-05, pessoa Jurídica, localizada, na Rua Professora Diva Proença Nº 2915, CEP 86870-000 na cidade de IVAIPORA – PR . Denominada no presente ato de TRANSPORTADOR tem justos e acertados a prestação de serviço de transportes, mediante as cláusulas e condições seguintes tudo conforme determina os artigos 593 a 609, do Novo código Civil vigente:

PRIMEIRA:

A CTA na qualidade de Cooperativa de Transportes, devidamente inscrita nos registros competentes, detentora de Contrato de Transportes e acordos comerciais com diversas empresas embarcadoras, contrata com exclusividade pelo presente instrumento o TRANSPORTADOR COOPERADO para prestação de serviços de transportes de cargas de GRÃOS E FARELOS e cargas em gerais contratadas pela CTA em todo o território nacional, em veículos do TRANSPORTADOR COOPERADO.

SEGUNDA:

A exclusividade que trata a cláusula anterior é restrita aos veículos de placas:

CAVALO: (AYI-5A90, CHASSI 9BSR6X400E3855867, RENAAM 0100.755905-2, COR BRANCA, MARCA MODELO SCANIA/R 440 A6X4 , ANO E MODELO 2014/2014) E **CARRETAS:(SEK-9B09**, CHASSI 9ADG0942PPM521685, RENAAM 0134.595490-2, COR PRETA, MARCA MODELO SR/RANDON SR CA, ANO MODELO 2023/2023, SEK-9B08, CHASSI 9ADM0352PPM521686, RENAAM 0134.595377-9, COR PRETA, MARCA MODELO R/RANDON RE DL , ANO MODELO 2023/2023, SEK-9B07, CHASSI 9ADG0942PPM521684, RENAAM 0134.595633-6, COR PRETA, MARCA MODELO SR/RANDON SR CA RTD2E , ANO MODELO 2023/2023.

CAVALO:(RDS-2D49 CHASSI 9BSR6X400M3981376, RENAAM 01246204093, COR,BRANCA, MARCA MODELO SCANIA/R40 A6X4,, ANO E MODELO 2020/2021) E **CARRETAS:(UBH0H32**,CHASSI 94BB0902RSE003419, RENAAM 01474138923, COR PRETA, MARCA MODELO SR/ FACCHINI SRF 2CBPE CARGA SEMI-REMOQUE, ANO MODELO 2024/2025)-(UBG9I29,CHASSI 94BB0902RSR003418,RENAAM 01474138320, COR PRETA, MARCA MODELO SR/ FACCHINI SRF 2CBPE CARGA SEMI- REMOQUE, ANO MODELO 2024/2025)–(UBG9I34,CHASSI 94BD0532RSR003420 RENAAM 01474134456, COR PRETA, MARCA MODELO SR/ FACCHINI SRF 2CBPE CARGA SEMI- REMOQUE, ANO MODELO 2025).

CAVALO:(AXR-3G55, CHASSI 9BSR6X400E3844853, RENAVAL 0059297424-3, COR BRANCA, MARCA MODELO SCANIA/R 440 A6X4, ANO E MODELO 2013/2014) **E CARRETAS:(BCO-3121**, CHASSI 9ADG0942JKM30171, RENAVAL 0116891915-8, COR PRETA, MARCA MODELO SR RANDON SR CA, ANO MODELO 2018/2019, BCO-3123, CHASSI 9ADG0942JKM430170, RENAVAL 0116903008-1, COR PRETA MARCA MODELO SR/RANDON SR CA, ANO MODELO 2018/2019, **BCO-3124**, CHASSI 9ADM0352JKM430172, RENAVAL 0116830436-6, COR PRETA, MARCA MODELO RANDON RE DL, ANO MODELO 2018/2019).

CARRETA:(RHB-1E53, CHASSI 97T0AN442MC010818, RENAVAL 0126.047179-6, COR PRETA, MARCA MODELO SR/LIBRELATO SRCA 2E , ANO MODELO 2021/2021, RHB-1E54, CHASSI 97TD0N412M2004664, RENAVAL 0126.047232-6, COR PRETA, MARCA MODELO SR/LIBRELATO SRDLRD 2E , ANO MODELO 2021/2021, RHB-1E52, CHASSI 97TRAD442MC000344, RENAVAL 0126.047037-4, COR PRETA, MARCA MODELO SR/LIBRELATO RDCACD 2E , ANO MODELO 2021/2021.

TERCEIRA:

O volume do transporte, bem como a remuneração, será definido de acordo com a demanda das tomadoras e quanto à remuneração, o TRANSPORTADOR receberá até 90% (noventa por cento) do valor recebido da tomadora pela CTA. A diferença de 10% refere-se a custos administrativos e despesas bem como INSS, SEST SENAT, ICMS, IMPOSTO DE RENDA suportados pela CTA.

Parágrafo Primeiro: Em caso de transporte no município nos quais incidem ISS – Imposto Sobre Serviços, os percentuais serão descontados do valor do frete

Parágrafo Segundo: A CTA poderá a seu critério, remunerar o TRANSPORTADOR pelos serviços prestados em numerário ou em insumos próprios da atividade, como fornecimento de combustível, filtros, lubrificantes e pneus e peças. Se adotar esta prática o valor fornecido em insumos não poderá ultrapassar a 70% do valor dos fretes efetuados, fechado no mês civil. Portanto ocorrendo a presente hipótese de fornecimento de insumos, haverá pagamento em numerário no mínimo em 30%.

QUARTA:

O valor será repassado o TRANSPORTADOR quinzenalmente, nas datas apazadas entre as partes, devendo emitir o competente documento fiscal. Parágrafo Primeiro: Se houver fornecimento de insumos, estes poderão ser fornecidos pela CTA à o TRANSPORTADOR no decorrer do mês, a título de antecipação.

QUINTA: O presente contrato é firmado por período indeterminado. A parte que desejar rescindi-lo deverá comunicar a outra com antecedência de 30 dias.

SEXTA:

O TRANSPORTADOR declara ter conhecimento das normas de arredamento e prestação de serviços estabelecidos pela CTA e seus embarcadores, comprometendo-se seguir as orientações para atender as necessidades e exigências dos embarcadores e CTA.

SÉTIMA:

Fica eleito o foro da comarca de Astorga – PR., para dirimir eventuais dúvidas. E, por assim estarem justos e acertados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma.

Astorga, 07 de janeiro de 2026.

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ASTORGA – CTA
DENES REIS FIORESI - PRESIDENTE CPF: 705.254.479-20**

**DELLEY TRANSPORTES LTDA CNPJ: 06.973.546/0001-05
VANDERLEY DE SOUSA SILVA- CPF: 592-842.699-20**